



Prefeitura Municipal de Cerquillo

Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, 28 – FONE (15) 3384 – 2994

CEP: 18520-135 – CNPJ: 46.634.614/0001-26

DECRETO Nº 3.824, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº 3.823, de 10 de outubro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Cerquillo, e dá outras providências.

Paulo Roberto Pilon, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 3.823, de 10 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – No item referente aos **representantes dos trabalhadores da Saúde Municipal**, onde se lê:

Titular: Renata Soares da Silva Ferreira

Suplente: Flavio Gomes Pinto

Titular: Rosineide Correa dos Santos

Suplente: Vivian Mota

Leia-se:

Titular: Renata Soares da Silva Ferreira

Suplente: Flavio Gomes Pinto

Titular: Rosineide Correa dos Santos

Suplente: Vivian Mota

Titular: Bruno Hideki Nishimura Yamanaka

Suplente: Roberta Bellucci

J



Prefeitura Municipal de Cerquillo

Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, 28 – FONE (15) 3384 – 2994

CEP: 18520-135 – CNPJ: 46.634.614/0001-26

II – No item referente à **representação do Lions Clube de Cerquillo**, onde se lê:

Titular: Alda Hermelinda Prado Fantinato

Suplente: Roberta Bellucci

Leia-se:

Titular: Alda Hermelinda Prado Fantinato

Suplência: **vaga**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.823, de 10 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Pilon
Prefeito Municipal